



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 319, DE 31 DE OUTUBRO DE 1988.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, no valor de CZ\$ 30 030 000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, o Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 30 030 000,00 (TRINTA MILHÕES E TRINTA MIL CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias, as sem discriminadas:

|  |  |      |               |
|--|--|------|---------------|
| 04 — <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO</u> |  |      |               |
| 04.08420251.007                            | — Ampliação da Rede Escolar Municipal      |      |               |
| 4.1.1.0                                    | — Obras e Instalações                      |      |               |
|  | Passa de . . . . .                         | CZ\$ | 47 000 000,00 |
|  | Para . . . . .                             | CZ\$ | 77 000 000,00 |
|  | Suplementação de . . . . .                 | CZ\$ | 30 000 000,00 |
| 04.10603261.013                            | — Ampliação da Rede de Cemitérios Públicos |      |               |
| 4.1.1.0                                    | — Obras e Instalações                      |      |               |
|  | Passa de . . . . .                         | CZ\$ | 200 000,00    |
|  | Para . . . . .                             | CZ\$ | 230 000,00    |
|  | Suplementação de . . . . .                 | CZ\$ | 30 000,00     |

Art. 2º — Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, no que couber, conforme demonstrará no Decreto de abertura.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, aos 31 de outubro de 1988.

  
 Manoel Cavalcante Dias  
 PREFEITO MUNICIPAL